



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

LEI Nº. 1.558, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.116/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do § 2º e inclui o § 5º no art. 21 da Lei Municipal nº. 1.116/2016, com a seguinte redação:

**Art. 21.**

(...)

~~§ 2º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no Poder ou na entidade respectiva, não se computando esse período como integrante do prazo do estágio probatório a que se refere o *caput*.~~

§ 2º Após o cumprimento de 18 (dezoito) meses no cargo de provimento efetivo para qual foi nomeado o servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no Poder ou na entidade respectiva. [\(Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 001, de 04 de abril de 2023\)](#)

§ 5º Integrará o cômputo do estágio probatório o período de nomeação para cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento de servidor em estágio probatório que tenha sido nomeado até 31/12/2022. [\(Redação dada pela Emenda Aditiva nº. 002, de 04 de abril de 2023\)](#)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 04 de abril de 2023.**

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/04/2023 a 04/05/2023.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)